

Tomada de Preços nº 003/2002.
Objeto: Obras de Pavimentação, Drenagem e Urbanização da Av. de acesso ao Aeroporto de Cabo Frio.
Data da Abertura das Propostas: 31/01/2002, às 15:00 horas.
Local: Secretaria Municipal de Administração, sala à Rua Floribela Rosa da Penha, nº 292, Braga - Cabo Frio/RJ - Tel.: (0xx22) 2645-5541.

Tomada de Preços nº 004/2002.
Objeto: Obras de Drenagem, Pavimentação e Urbanização de diversos logradouros no Bairro Balneário Excelsior.
Data da Abertura das Propostas: 01/02/2002, às 08:00 horas.
Local: Secretaria Municipal de Administração, sala à Rua Floribela Rosa da Penha, nº 292, Braga - Cabo Frio/RJ - Tel.: (0xx22) 2645-5541.

Tomada de Preços nº 005/2002.
Objeto: Obras de Drenagem, Pavimentação e Urbanização de diversos logradouros no Bairro Jardim Olinda.
Data da Abertura das Propostas: 01/02/2002, às 11:00 horas.
Local: Secretaria Municipal de Administração, sala à Rua Floribela Rosa da Penha, nº 292, Braga - Cabo Frio/RJ - Tel.: (0xx22) 2645-5541.

Tomada de Preços nº 006/2002.
Objeto: Obras de Macro-drenagem, Pavimentação e Urbanização da Av. dos Pescadores (trecho).
Data da Abertura das Propostas: 01/02/2002, às 14:00 horas.
Local: Secretaria Municipal de Administração, sala à Rua Floribela Rosa da Penha, nº 292, Braga - Cabo Frio/RJ - Tel.: (0xx22) 2645-5541.

Tomada de Preços nº 007/2002.
Objeto: Obras de Complementação da Pavimentação, Drenagem e Urbanização de diversos logradouros do 1º Distrito de Cabo Frio.
Data da Abertura das Propostas: 01/02/2002, às 16:30 horas.
Local: Secretaria Municipal de Administração, sala à Rua Floribela Rosa da Penha, nº 292, Braga - Cabo Frio/RJ - Tel.: (0xx22) 2645-5541.

RENATO REZENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itatiaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2002

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia comunica a todos a abertura de procedimento licitatório, na forma que segue discriminado:
Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2002
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Data da Licitação: 31 de janeiro de 2002
Horário: 14:00h. (quatorze horas)
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itatiaia
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Preparo de Licitações, sito à Praça Mariana Rocha Leão, 20 Centro Itatiaia/RJ, na Sede da Prefeitura Municipal de Itatiaia, ou pelo telefone (24) 3352 1660 ramal 221, diariamente das 12:00h às 17:00h. O Edital poderá ser obtido mediante comprovação de recolhimento no valor de R\$10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido no local.

Itatiaia, 14 de janeiro de 2002

KAMAL JAMIL IBRAHIM
PRESIDENTE DA COMIS. DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2002

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia comunica a todos a abertura de procedimento licitatório, na forma que segue discriminado:
Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2002
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Coletivo de alunos da Rede Municipal de Ensino, em Maromba, na parte serrana do Município.
Data da Licitação: 31 de janeiro de 2002
Horário: 14:30h. (quatorze horas e trinta minutos)
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itatiaia
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Preparo de Licitações, sito à Praça Mariana Rocha Leão, 20 Centro Itatiaia/RJ, na Sede da Prefeitura Municipal de Itatiaia, ou pelo telefone (24) 3352 1660 ramal 221, diariamente das 12:00h às 17:00h. O Edital poderá ser obtido mediante comprovação de recolhimento no valor de R\$10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) fornecido no local.

Itatiaia, 14 de janeiro de 2002

KAMAL JAMIL IBRAHIM
PRESIDENTE DA COMIS. DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2002

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia comunica a todos a abertura de procedimento licitatório, na forma que segue discriminado:
Modalidade: Tomada de Preços nº 04/2002
Objeto: contratação de firma para locação de 13 (treze) kombis e 01 veículo tipo van para transporte de alunos da rede Municipal de Ensino em todo o Município.
Data da Licitação: 31 de janeiro de 2002
Horário: 15:00h (quinze horas)
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itatiaia
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Preparo de Licitações, sito à Praça Mariana Rocha Leão, 20 Centro Itatiaia/RJ, na Sede da Prefeitura Municipal de Itatiaia, ou pelo telefone (24) 3352 1660 ramal 221, diariamente das 12:00h às 17:00h. O Edital poderá ser obtido mediante comprovação de recolhimento no valor de R\$10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido no local.

Itatiaia, 14 de janeiro de 2002

KAMAL JAMIL IBRAHIM
PRESIDENTE DA COMIS. DE LICITAÇÕES
(POR EMPENHO)

Prefeitura Municipal de Niterói

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

CORRENDAS

No Decreto nº 8676/2001, publicado em 14.12.2001 onde se lê: Art. 2º - ... será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964... leia-se: Art. 2º - ... será compensado na forma do disposto nos incisos II e III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964... COMPENSAÇÃO - onde se lê: PT.90001060325.2108 CD 3212 FT 00 R\$ 972.230,00 leia-se: Inc. II § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 R\$ 972.230,00

No Decreto nº 8701/01, publicado em 28.12.2001 - COMPENSAÇÃO - onde se lê: Inc. II § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 R\$1.695.049,32 leia-se: Inc. II § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 R\$2.213.269,32 EXCLUSÃO PT.90001060325.2108 CD 3212 FT 00 R\$ 518.220,00

GRUPO DE TRABALHO DA POLÍTICA URBANA JURISDIÇÃO PÚBLICA

O Grupo de Trabalho da Política Urbana convida os moradores do Engenho do Mato, demais cidadãos residentes nos loteamentos da Avenida Ewerton Xavier (Avenida "Central"), Loteamento Soter e Maravista e entidades interessadas, para discutir as propostas para a 3ª Região Engenho do Mato, na audiência pública para elaboração do Plano Urbanístico da Região Ocidental, a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2002, às 19:30h. Informamos que o local de realização da audiência, inicialmente previsto para o Shopping Itaipu Multi-center, foi transferido, a pedido da comunidade, para o CIEP do Engenho do Mato, localizado na Estrada Irene Lopes Sodré, s/nº - Praça do Engenho do Mato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Despacho do Secretário
Revisão de proventos - Indeferido
20/01/2002-Francisco de Assis Mello Simão
Comissão de Inquérito Administrativo
Portaria 010/2002
Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Caetano de Mello.

EDITAL CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL

Dispõe sobre o Concurso Público para admissão de candidatos ao CARGO DE GUARDA MUNICIPAL da Prefeitura de Niterói.
O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Edital de Concurso Público para provimento de 200 (duzentas) vagas no cargo de Guarda Municipal.

Seção I

Da finalidade do concurso

Art. 1º - O Concurso ora convocado destina-se ao provimento, sob o Regime Estatutário, de 200 (duzentas) vagas no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º - Regula-se o concurso pelas normas descritas neste Edital e por toda a legislação aplicável à espécie.

Seção II

Da carga horária, da remuneração e da qualificação essencial

Art. 3º - A carga horária, a remuneração e a qualificação para o ingresso no cargo são as constantes do Anexo I deste Edital.

Seção III

Das inscrições

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período, locais e horário conforme quadro abaixo:

Horário: de 9h às 16h30min.

Período: de 21.01 a 01.02.02

Locais: 1 - Secretaria Regional de Icarai
Av. Ari Parreiras, nº 21 - Icarai/Niterói

2 - Terminal Rodoviário João Goulart
Av. Rio Branco, s/nº - Centro/Niterói

3 - Centro Educacional de Niterói
Av. Emílio do Amaral Peixoto, nº 836 - Centro/Niterói

Art. 5º - O candidato somente poderá efetuar sua inscrição nos locais destinados exclusivamente para esta etapa do Concurso ou pela Internet, através do site www.concursosniteroi.com.br.

Art. 6º - São condições para a inscrição:

I - Ter concluído o 1º grau (ensino fundamental).

II - Possuir estatura mínima de: 1,68m homem.
1,60m mulher.

III - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, conforme o Decreto Federal nº 70498 de 18/4/72 e a Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento.

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, comprovado à época da posse.

V - Possuir, à época da posse, 21 anos completos.

Art. 7º - Dos procedimentos da inscrição:

I - Dirigir-se a um dos locais de inscrição e solicitar o Requerimento de Inscrição.

II - Preencher corretamente, sem rasuras, o Requerimento de inscrição, assiná-lo, declarando conhecer as instruções específicas do Concurso e assumir toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas nos documentos apresentados, e entregar ao Agente de inscrição, juntamente com uma foto 3x4 datada (no máximo 3 meses), de frente, sem cobertura; fotocópia do documento de identidade e Certidão do Tempo de Serviço original; emitida por ÓRGÃO PÚBLICO, caso seja servidor público ou tenha trabalhado no serviço público, na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

III - No caso de inscrição pela Internet de Funcionário Público, a Certidão do Tempo de Serviço deverá ser levada a um dos postos de inscrição apresentando boleto de taxa de inscrição pago e entregar a Declaração ao Agente de inscrição, bem como a foto 3x4 e a fotocópia do documento de identidade.

IV - Receber o comprovante de inscrição, o Manual do Candidato que conterá todas as informações referentes ao Concurso em todas as suas fases, bem como conteúdo programático e bibliografia, e o boleto para pagamento da taxa de inscrição que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento contida no mesmo, no valor correspondente a R\$37,00 (trinta e sete reais). Caso o boleto não seja pago até o vencimento ou pago com valor diferente, o requerimento de inscrição será cancelado.

V - A inscrição poderá ser feita também por procurador nomeado por instrumento particular, que deverá apresentar a procuração com firma reconhecida em Cartório de Notas, ou por Instrumento Público.

VI - Quando a inscrição for efetuada por procurador, será necessário apresentar a identidade do procurador, ficando retido o exemplar do instrumento de mandato, bem como cópia da identidade do candidato.

VII - Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax ou realizadas fora do período estabelecido neste Edital.

VIII - Não serão reservadas vagas para os candidatos portadores de deficiência física, face à exigência estabelecida na Lei Municipal nº 912, de 07/6/91, Art. 2º, parágrafo único.

IX - O candidato que deixar de apresentar documentação nos termos estabelecidos por este Edital, ou prestar declaração falsa ou inexistente, em qualquer etapa do Concurso Público a inscrição será cancelada, sendo nulos todos os atos dela decorrentes.

qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática. Síndromes disabsorptivas. Anemias. Neutropenia. Leucopenias severas. Discrasias sanguíneas. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Litase urinária atual. Rins policísticos. Rim esponja medular. Sifilis secundária, ou terciária. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical). Sequelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes cirúrgicas com intervalo menor que 60 dias da data do exame. Histórias de laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor que 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizadas com técnica vídeo cirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro pulmonares, esofageanas ou traqueais há menos de dois anos, em que tenha havido ressecção total ou parcial daqueles órgãos. História de pneumotórax espontâneo. Traumatismo torácico prévio com fraturas de quatro costelas. Nos casos com calos ósseos em até quatro costelas, a admissão será condicionada à ausência de repercussão pulmonar. Presença de bolhas entesimatosas. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia, deverão apresentar o relato do ato operatório para avaliação.

2 - Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia exfoliativa. Parasitoses. Púrpura rubra pilar familiar. Púrpura. Pênfigos (todas as formas). Penfigóide bolhoso. Dermite hipertrófica. Atrofia branca de Milan. Elefantíase. Úlcera de estase. Folliculite decalvante. Colagenoses. Panículas nodulares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Fiodema gangrenoso. Quiliste granulomatosa. Micobacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Epidemoides verruciformes. Leishmaniose. Afecções congênicas e hereditárias. Neoplasias malignas. Calosidades interdigitais severas. Xeroderma pigmentoso. Síndrome de nervos basculares a/ou displásico. Quiliste acínica. Leucemia oral.

3 - Doenças Neurológicas: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico. Doenças degenerativas e heredo-degenerativas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia com EEG convencional evidenciando foco epiléptico (e os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de neurologia). Hérnias discais.

4 - Doenças Vasculares: Varizes. Linfedema. Fístulas artério-venosas. Angiodisplasias. Arteropatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangiite obliterante, artrites). Arteropatias orgânicas não oclusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteropatias funcionais (Doença de Reynaud, acrocianose, levedoreticular, distrofia simpática reflexa, entrometalia). Síndromes compressivas neurovasculares do distal do membro cérvico-toraco-braquial.

5 - Doenças Ósteo-Articulares: Doenças infecciosas e articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escolioses estruturais superiores a 10 graus. Degenerações discais sintomáticas. Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas ósteo-articulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Pés planos e cavos. Metatarsalgias associadas a háux valgo.

6 - Doenças Urológicas: Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criptorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Neoplasias malignas do trato urinário. História de cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data do exame. Rins policísticos.

7 - Doenças Otorrinolaringológicas: Desvio de septo. Polipose nasal. Labirintopatias. Fenda palatina. Lábio leporino. Rinite alérgica. Distonias funcionais.

8 - Doenças Oftalmológicas

8.1 No exame oftalmológico serão exigidos os seguintes índices:

a) acuidade visual a 6 metros - avaliação de cada olho separadamente;

acuidade visual em ambos os olhos sem correção:

20/40;

acuidade visual em ambos os olhos com correção:

20/30.

b) acuidade visual a 37 centímetros - avaliação de cada olho separadamente.

c) Motilidade ocular extrínseca.

d) Pesquisa, através de pranchas pseudo iso cromáticas (Tabela de Ishihara). Pode ser utilizado o teste simplificado avaliando as seguintes pranchas:

nº 1

nº 2 ou 3

nº 4 ou 5 ou 6 ou 7

nº 8 ou 9

nº 10 ou 11 ou 12 ou 13

nº 14 ou 15

Havendo alteração em qualquer um dos 6 (seis) itens, será feita a avaliação com todas as pranchas. Serão admitidas até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo.

e) Pressão intra-ocular: entre 14 e 19 mmHg.

8.2. Cirurgias Refrativas que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto. Só serão admitidas no caso em que a sua realização tenha ocorrido num prazo mínimo de 36 meses anteriores à data do exame oftalmológico e que o candidato já tenha 24 anos completos.

9 - Psiquiatria: Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para a admissão.

10 - Odontologia: Será exigido o mínimo de dentes naturais ou não que garantam estética e função mastigatória satisfatórias. Não apresentar dentes com lesões periapicais (inflamação dentária ou gengival), parodontose (dor de dente) ou cáries externas. No caso de próteses dentárias, o candidato deverá apresentar um mínimo de dentes que lhe garantam estética e mastigação satisfatórias. Não ser portador de cistos e tumores odontogênicos ou não odontogênicos dos maxilares.

ANEXO VII

Documentos / Requisitos para a posse

Serão exigidos no ato da posse, original e fotocópia (autenticada) dos seguintes documentos:

Diploma ou certificado de conclusão do 1º grau.

Título de eleitor, com comprovante da última eleição (2 turnos).

Documento oficial de identidade.

CPF.

3 fotos 3x4.

Certidão de casamento ou nascimento.

Certidão de nascimento de filhos menores (se houver).

Certidão do PIS/PASEP (quando possuir).

Certificado de Reservista.

Declaração de que não possui vínculo empregatício com nenhum outro órgão mantido pelo Poder Público.

ANEXO VIII

Atribuições da Guarda Municipal

1. Zelar pela segurança dos próprios municipais e das instalações de serviços municipais.

2. Exercer a vigilância dos logradouros públicos (ruas, praças, jardins).

3. Colaborar com os demais órgãos municipais no exercício do Poder de polícia competente.

4. Colaborar com as autoridades federais e estaduais, sempre que solicitado de acordo com as diretrizes determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

5. Fiscalizar, organizar e orientar o trânsito de veículos e de pedestres em todo o território municipal, quando solicitado.

EDITAL

DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DE NITERÓI

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar o Concurso Público para provimento de cargos de Níveis Superior, Médio e Fundamental Completo da Prefeitura de Niterói.

Seção I

Da finalidade do concurso

Art 1º - O Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para provimento, sob regime estatutário, de cargos do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e da Fundação Municipal de Saúde.

Art 2º - Regula-se o concurso pelas normas descritas neste Edital e por, tot e a legislação aplicável à espécie.

Seção II

Dos cargos, da qualificação essencial, das vagas, do vencimento, da carga horária e da taxa de inscrição

Art 3º - Os cargos, a qualificação essencial, as vagas, o vencimento, a carga horária e a taxa de inscrição são os constantes do ANEXO I deste Edital.

Seção III

Das Atribuições

Art 4º - As atribuições são as constantes do ANEXO II deste Edital.

Seção IV

Das inscrições

Art 5º - As inscrições serão realizadas nos seguintes período, horário e locais:

Período: de 21 a 01.02.02

Horário: das 9h às 16h 30min

Locais: 1 - Secretaria Regional de Icarai

Av. Ari Parreiras, nº 21 - Icarai/Niterói

2 - Terminal Rodoviário João Goulart

Av. Rio Branco, s/nº - Centro/Niterói

3 - Centro Educacional de Niterói

Av. Emami do Amaral Peixoto, nº 836 -

Centro/Niterói

Art 6º - O candidato somente poderá efetuar sua inscrição nos locais destinados exclusivamente para esta etapa do Concurso ou pela Internet, através do site www.concursosniteroi.com.br

Art 7º - São condições para a inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, conforme o Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/72, e a Constituição Federal, § 1º do art. 12, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça. Nesta hipótese, não serão aceitos quaisquer protocolos de requerimento;

II - possuir, à época da convocação, a qualificação essencial exigida para o ingresso no cargo, conforme ANEXO I;

III - encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

IV - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

V - estar em dia com obrigações da Lei de Serviço Militar;

VI - não estar suspenso de exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;

VII - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Art 8º - Dos procedimentos da inscrição

I - Dirigir-se a um dos locais de inscrição e solicitar o Requerimento de Inscrição.

II - Preencher corretamente, sem rasuras, o Requerimento de inscrição, assinando, declarando conhecer as instruções específicas do Concurso e assumindo toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas nos documentos apresentados, entregar ao Agente de Inscrição, juntamente com a Certidão de Tempo de Serviço original, emitida por ÓRGÃO PÚBLICO, caso seja servidor público ou tenha trabalhado no serviço público, na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios.

III - No caso de inscrição pela Internet de Funcionário Público, a Certidão de Tempo de Serviço deverá ser levada a um dos postos de inscrição apresentando boleto da taxa de inscrição pago e entregar a Declaração ao Agente de Inscrição.

IV - Receber o comprovante de inscrição, o Manual do Candidato que conterá todas as informações referentes ao Concurso em todas as suas fases, bem como conteúdo programático e bibliografia, e o boleto para pagamento da taxa de inscrição que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento contida no mesmo, no valor correspondente ao cargo pretendido, de acordo com o Anexo I. Caso o boleto não seja pago até o vencimento ou pago com valor diferente, o requerimento de inscrição será cancelado.

V - A inscrição poderá ser feita também por procurador nomeado por instrumento particular, que deverá apresentar a procuração com firma reconhecida em Cartório de Notas, ou por Instrumento Público.

VI - Quando a inscrição for efetuada por procuração, será necessário apresentar a identidade do procurador, ficando reido o exemplar do instrumento de mandato, bem como cópia da identidade do candidato.

VII - Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax ou realizadas fora do período estabelecido neste Edital.

VIII - Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 912, de 07/01/91, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 29/04/92, fica reservado o percentual de 10% das vagas oferecidas, por cargo, às pessoas portadoras de deficiência, se aprovadas, durante a vigência do concurso.

1 - As vagas reservadas para portadores de deficiência, caso não preenchidas, reverterão para o quadro de vagas regulares;

2 - O candidato portador de deficiência (amparado pela Lei Municipal nº 912, de 07/01/91, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 29/04/92) deverá anexar, ao Formulário de Requerimento de Inscrição, Declaração Médica de Órgão Público, indicando a deficiência de que é portador;

3 - A decisão sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo escolhido pelo candidato, e se o mesmo está enquadrado nos termos da Lei a que se refere inciso VIII, ficará a critério de uma comissão composta por 1 (um) profissional médico da Perícia Médica indicado pela Fundação Municipal de Saúde, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Classe, correspondente ao cargo para o qual o candidato se inscreveu e um membro da Comissão Organizadora do Concurso;

4 - Caso não seja confirmado por esta Comissão, como enquadrado na Lei a que se refere o item inciso VIII, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

5 - O candidato considerado, pela Comissão a que se refere o item 3, INAPTO para o exercício das atividades inerentes ao cargo será eliminado do concurso, não cabendo recurso desta decisão;

6 - Será publicada, no Órgão de publicação oficial da Prefeitura, a relação dos candidatos considerados beneficiários da Lei a que se refere o item VIII. Se aprovados, serão relacionados em lista à parte, observando-se o nº de vagas e ordem de classificação.

7 - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

8 - O candidato portador de deficiência visual deverá declarar no Formulário de Requerimento de Inscrição, o tipo de prova de sua opção: ampliada ou com leitor.

9 - A omissão da declaração de deficiência implicará nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

IX - O candidato que deixar de apresentar documentação nos termos estabelecidos por este Edital, ou prestar declaração falsa ou inexistente, terá em qualquer etapa do Concurso Público a inscrição cancelada, sendo nulos todos os atos dela decorrentes.

X - Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição sob condição.

XI - O candidato será responsável pelas declarações que prestar no ato da inscrição, comprometendo-se a atender às condições estabelecidas por este Edital.

XII - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressão aceitação, por parte do candidato, de todas as condições constantes deste Edital, bem como de quaisquer atos administrativos do presente Concurso Público e demais legislações pertinentes à matéria.

XIII - O valor da taxa de inscrição não será devolvido, em qualquer hipótese.

XIV - O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes em seu requerimento de inscrição, enquanto este Concurso estiver no prazo de validade, devendo o mesmo comunicar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança a fim de manter atualizados seus dados para convocação sempre que se fizer necessário. O não cumprimento deste item, principalmente no tocante ao endereço residencial, implicará eliminação do candidato.

Seção IV

Da confirmação da inscrição

Art 9º - O candidato terá sua inscrição confirmada através do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO que será enviado pelos Correios (ECT). Caso não o receba ou tenha sido extraviado, por qualquer motivo, o candidato deverá comparecer, no período de 25 a 28.02.02, no Terminal Redoviano João Goulart - R. Visconde de Rio Branco s/nº - Espaço Cultural, no horário de 9h às 16h30min.

Art 10 - É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como, tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, data, horário, local de realização das provas e condições para realização das mesmas.

Art 11 - Caso haja inexistência nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá seguir as mesmas instruções contidas no Art. 9º da Confirmação da Inscrição.

Seção V

Das Provas

Art 12 - O Concurso constará de Provas Objetiva.

Subseção I

Da Prova Objetiva a ser realizada no dia 03 de março de 2002

Art 13 - O candidato será avaliado através de Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório de acordo com o conteúdo do ANEXO III.

Art 14 - A prova consistirá de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta, versando sobre o conteúdo constante do Manual do Candidato.

Art 15 - A prova será realizada no Município de Niterói, em hora e local a serem divulgados no Diário Oficial do Estado - Municipalidades.

Art 16 - A prova somente será realizada em local pré-estabelecido.

Art 17 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada. O não comparecimento do candidato importará em sua eliminação do Concurso.

Art 18 - Somente será admitido no local de prova o candidato que estiver munido do CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO e do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE.

Art 19 - Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

Art 20 - Na realização da prova deverão ser observados os seguintes itens:

I - O candidato deverá comparecer no local e no horário estabelecido no cartão de confirmação de inscrição, munido de caneta esferográfica, de tinta preta, com a qual deverá preencher suas respostas na Folha de resposta, bem como assiná-la.

II - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para início da prova.

III - Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos etc), nem o uso de telefone celular, máquina calculadora e transmissores de mensagens de qualquer tipo.

IV - Não serão computadas questões não assinadas ou que contenham mais de uma resposta marcada, além de rasuras ou emendas, ainda que legíveis.

V - Somente após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se do recinto e entregar a folha de resposta.

VI - O candidato que quiser levar o Caderno de questões somente poderá fazê-lo após transcorridas 3 (três) horas do início da prova.

VII - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na ata de prova, pelo fiscal.

Art 21 - Será excluído do Concurso o candidato que:

I - Ausentar-se do recinto da prova sem permissão do fiscal, após ter assinado a lista de presença; praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer dos fiscais, auxiliares ou autoridades responsáveis pela realização do concurso.

II - Utilizar-se no decorrer da prova de qualquer fonte de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos.

III - Faltar ou chegar atrasado à prova.

IV - Não devolver a folha de resposta.

V - Deixar de assinar a folha de resposta e a lista de presença.

VI - Não atender às determinações regulamentares do Concurso.

Art 22 - O candidato poderá solicitar revisão da prova objetiva quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção ou no critério de julgamento, apresentando um único requerimento, observadas as seguintes condições:

I - Entregar o pedido de revisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da divulgação do gabarito, através do Diário Oficial do Estado - Municipalidades.

II - Dirigir o pedido de revisão à Comissão Geral do Concurso e entregá-lo no Protocolo da Prefeitura de Niterói - R. Visconde de Sepetiba, 987, 2º andar, no prazo de 10 (dez) horas.

Art 23 - Ao requerimento do recurso deverá ser anexado comprovante de pagamento da taxa de recurso, no valor de 30 (trinta) reais, para os cargos de nível superior, R\$18,00 (dezoito reais) para os cargos de nível médio e R\$11,10 (onze reais e dez centavos) para os cargos de nível fundamental, por disciplina, a ser depositada em qualquer agência do BANERJ na conta corrente nº 22419 agência 3537, em favor da Prefeitura Municipal de Niterói.

Art 24 - O recurso deverá ser individual, dirigido à Comissão Geral do Concurso, digitado ou datilografado, e necessariamente protocolizado no local indicado no inciso II do Artigo 21, em separado para cada questão, com a indicação precisa daquilo que o candidato se julga prejudicado, devendo ser fundamentado, comprovando as alegações com citações de leis, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando sempre que possível, cópia dos comprovantes. Não serão aceitos recursos por Fax nem por Via Postal e nem por correio eletrônico.

Art 25 - A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível.

Art 26 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova, porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Art 27 - Será indeferido liminarmente o pedido não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no inciso I do Art. Não será devolvido, em nenhuma hipótese, o valor da taxa de recurso.

Art 28 - Não será permitido qualquer outro pedido de revisão.

Art 29 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obedecendo-se aos seguintes critérios de desempate:

I - Para o cargo de Fiscal de Tributos:

1. Maior número de pontos nas questões de Legislação Tributária Municipal;
2. maior número de pontos nas questões de Contabilidade;
3. maior número de pontos nas questões de Direito Tributário;
4. ser ou ter sido servidor público, de acordo com a tabela constante no Anexo IV;
5. maior idade.

II - Para os demais cargos de Nível Superior e Técnico Contabilidade:

1. Maior número de pontos nas questões específicas;
2. ser ou ter sido servidor público, de acordo com a tabela constante no Anexo IV;
3. maior idade.

III - Para os cargos de Assistente Operacional de Serviço de Saúde, Agente Operacional de Serviços de Saúde, Agente de Saúde:

1. Maior número de pontos nas questões de Português;
2. maior número de pontos nas questões de Matemática;
3. maior número de pontos nas questões de Noções de Informática;
4. ser ou ter sido servidor público, de acordo com a tabela constante no Anexo IV;
5. maior idade.

IV - Para os cargos de Fiscal de Obras, Fiscal de Portos e Fiscal de Sistema Viário:

1. Maior número de pontos nas questões de Legislação Municipal;
2. maior número de pontos nas questões de Lei Orgânica Municipal;
3. maior número de pontos nas questões de Português;
4. ser ou ter sido servidor público, de acordo com a tabela constante no Anexo IV;
5. maior idade.

V - Para o cargo de Motorista:

1. Maior número de pontos nas questões de Legislação de Trânsito;
2. maior número de pontos nas questões de Português;
3. ser ou ter sido servidor público, de acordo com a tabela constante no Anexo IV;
4. maior idade.

Seção VI

Da classificação final

Art 30 - A listagem de classificação final constará dos candidatos habilitados e classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva, observando-se os critérios estabelecidos no Art. 29.

Seção VII

Do provimento no cargo

Art 31 - Os procedimentos referentes a esta etapa serão definidos em Edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado - Municipalidades, devendo os candidatos apresentarem documentação definida no Anexo VII.

Art 32 - O provimento no cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos, devendo os mesmos serem submetidos à Estágio Probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 531, de 18/1/85.

Art 33 - Durante o Estágio Probatório, os candidatos serão avaliados e submetidos à avaliação de desempenho funcional.

Seção VIII

Disposições Gerais

Art 34 - Todas as provas, em todas as suas fases, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

Art 35 - Nenhum candidato fará prova fora do dia, hora e local determinados.

Art 36 - Não será admitida a entrada de candidato para realização de qualquer prova ou exame após o horário estabelecido ou portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

Art 37 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para qualquer uma das etapas, fases e partes do Concurso, sendo considerado eliminado o candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar quaisquer das etapas do Concurso, mesmo que por motivo de caso fortuito ou força maior.

Art 38 - Qualquer documento exigido neste Edital somente será aceito na etapa específica da solicitação, não sendo aceito fora dos prazos determinados.

Art 39 - O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

Art 40 - Se não for eleivada a nomeação, todos os documentos entregues pelo candidato deverão ser retirados pelo mesmo no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do Concurso. Serão incinerados os documentos não retirados.

Art 41 - A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Organizadora do Concurso, se reserva o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a administração pública bem como o presente Edital.

Art 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e pelo Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

Cargos	Nível	Quantidade	Valor	Tempo	Valor
Fiscal de Tributos	Nível Superior Completo e Carteira do respectivo Conselho, quando for o caso. Se Médico, também Residência completa ou Especialização completa ou Título de Especialista na especialidade a que concorre	27 03	180,00	40h	60,00
Geriatra	01	-	-	-	-
Hematologista	01	-	-	-	-
Intensivista Adulto	17	02	623,15	24h	-
Oftalmologista	04	-	-	-	-
Oncologista	04	-	-	-	-
Terapeuta Ocupacional	03	-	-	-	-
Assistente Operacional de Serviços de Saúde	Nível Médio Completo e Carteira do respectivo Conselho, quando for o caso	09 01	408,91	32h 30min	45,00
Fiscal de Obras	20 02	180,00	-	-	-
Fiscal de Posturas	27 03	180,00	-	-	-
Fiscal de Sistema Viário	18 02	180,00	-	-	-
Técnico em Contabilidade	06	-	491,65	-	-
Agente Operacional de Serviços de Saúde	Nível Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria D e que não conste, em seu prontuário, qualquer tipo de infração nos últimos 12 meses, quando for o caso	45 05	300,91	32h 30min	37,00
Agente de Saúde	09 01	-	-	-	-
Motorista	13 02	-	-	-	-

Legenda: REG - Vagas Regulares
DEF - Vagas Deficientes.

OBS: Os vencimentos poderão ser acrescidos:

- Para os cargos de Fiscais: o valor máximo de R\$ 1.799,12 de produtividade;
- Para os demais cargos: gratificações adicionais definidas a partir de Leis Municipais, variável de 10% a 40% sobre o vencimento, dependendo do local de exercício e da categoria funcional (insalubridade, gratificação de emergência, difícil acesso e gratificação especial de saúde - GES).

ANEXO II

Cargos	Atividade
Fiscal de Tributos	Atividade compreendendo supervisão, coordenação, orientação e execução de Trabalho de Fiscalização da Legislação Tributária Municipal
Médico/Oftalmologista	Capacidade e experiência para realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos de rotina ou de emergência, dentro da especialidade.
Médico/Hematologista	Capacidade e experiência para realizar os procedimentos diagnósticos e terapêuticos, de rotina ou de emergência, relacionados à especialidade, em pacientes internados e ambulatoriais.
Médico/Hemoterapeuta	Capacidade e experiência para executar procedimentos, de rotina ou de emergência, relacionados à especialidade.
Médico/Oncologista	Capacidade e experiência em realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos, particularmente com relação a tumores sólidos, malignos, que em pacientes de ambulatório ou internados; experiência em executar protocolos terapêuticos.
Médico/Intensivista Adulto	Capacidade e disponibilidade para cumprir atividades de diurno ou plantonista, em áreas de emergência e ou UTI, prestando atendimento a pacientes críticos, clínicos ou cirúrgicos.
Terapeuta Ocupacional	Capacidade de executar atividades de planejamento, supervisão, de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais, visando a promoção da saúde nos vários níveis de atuação.

Fiscal de Obras	Atividade compreendendo supervisão, coordenação, orientação e execução de Trabalho de Fiscalização da Legislação de Obras Municipal.
Fiscal de Posturas	Atividade compreendendo supervisão, coordenação, orientação e execução de Trabalho de Fiscalização das Posturas Municipais.
Fiscal de Sistema Viário	Atividade compreendendo supervisão, coordenação, orientação e execução de Trabalho de Fiscalização dos Serviços de Transportes Coletivos do Município.
Técnico em Contabilidade	Capacidade e experiência em contabilidade pública e na execução de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial; experiência em análise e registro de balanços, balancetes e demonstrativos contábeis.
Assistente Operacional de Serviços de Saúde	Capacidade de desenvolver atividades de supervisão, pesquisa, orientação e execução especializada, sob coordenação superior, relativas a estudos e trabalhos técnicos administrativos. Habilidade no trato com pessoas. Conhecimento de Sistema Operacional Windows, Editores de Texto, Planilha Eletrônica e Internet. Conhecimento de Redação Oficial. Noções e Técnicas de Arquivo.
Agente de Saúde	Capacidade de exercer atividades de supervisão, coordenação e orientação, relativas ao atendimento das comunidades para fins de profilaxia e educação sanitária. Habilidade no trato com pessoas. Conhecimentos básicos de Sistema Operacional Windows, Editores de Texto, Planilha Eletrônica e Internet.
Agente Operacional de Serviços de Saúde	Capacidade de desenvolver atividades de média complexidade de natureza pouco repetitiva, relativa a trabalhos técnico-administrativos. Habilidade no trato com pessoas. Conhecimentos básicos de Sistema Operacional Windows, Editores de Texto, Planilha Eletrônica e Internet. Noções básicas de manuseio de arquivos. Noções básicas de Redação Oficial.
Motorista	Capacidade e experiência em dirigir veículos motorizados utilizados no transporte de funcionários, pacientes e cargas. Disponibilidade de horário. Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo. Habilidade no trato com pessoas. Sigilo profissional.

ANEXO III

Cargos	Atividade	Valor	Tempo	Valor
Médico:				
Geriatra	Específico do cargo/especialidade a que concorre	40	60	30
Hematologista	Políticas Públicas de Saúde	20	-	-
Hemoterapeuta	Específico do cargo a que concorre	40	-	-
Intensivista	Políticas Públicas de Saúde	20	-	-
Oftalmologista	Contabilidade	10	-	-
Oncologista	Oratório	05	60	30 e nota = de zero em cada conteúdo
Terapeuta Ocupacional	Administrativo	05	-	-
	Comercial	05	-	-
	Constitucional	05	-	-
	Tributário	08	-	-
	Legislação Tributária Municipal	12	-	-
	Matemática Financeira	05	-	-
	Português	10	-	-
Assistente Operacional de Serviços de Saúde	Matemática	10	-	-
	Noções de Arquivo	10	-	-
	Noções de Informática	10	-	-
	Políticas Públicas de Saúde	10	-	-
	Português	10	-	-
Fiscal de Obras	Legislação Municipal	15	-	-
	Lei Orgânica Municipal	15	-	-
	Matemática	10	-	-
	Português	10	-	-
Fiscal de Posturas	Legislação Municipal	15	-	-
	Lei Orgânica Municipal	15	-	-
	Matemática	10	-	-
	Português	10	-	-
Fiscal de Sistema Viário	Legislação Municipal	15	-	-
	Lei Orgânica Municipal	15	-	-
	Matemática	10	-	-
	Português	10	-	-
Técnico em Contabilidade	Legislação Municipal	15	50	25 e nota = de zero em cada conteúdo
	Lei Orgânica Municipal	15	-	-
	Matemática	10	-	-
	Português	10	-	-
Agente Operacional de Serviços de Saúde	Políticas Públicas de Saúde	10	-	-
	Matemática	10	-	-
	Noções de Arquivo	10	-	-
	Noções de Informática	10	-	-
	Políticas Públicas de Saúde	10	-	-
	Português	10	-	-
Agente de Saúde	Matemática	15	-	-
	Noções de Informática	10	-	-
	Políticas Públicas de Saúde	10	-	-
	Português	15	-	-

Regime comunitário

Motorista	Matemática	15		
	Legislação de Trânsito	20		
	Português	15		

ANEXO IV

TITULAÇÃO EM PONTOS PARA DESEMPATE

De 1 a 4 anos	1
De 5 a 9 anos	2
Acima de 9 anos	3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
Ato do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERAR ELIMINADOS do II Concurso Público da FMS, os candidatos abaixo, por falta de Documentação Comprobatória, conforme especificado em Edital do Concurso, inciso X, item 4, subitem 4.2.

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA		
0047	Adriana Chalhah Gomes	00361
0048	Ronald Sérgio de Mota e Souza	003668

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		
0127	Silvia Thees Castro	003175
0133	Bianca Miganti de Proença	003038

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO PEDIATRA		
0057	Maria Cristina Coelho Vianna	011543

(Port. 14/02).

TORNAR INSUBSISTENTE, a Portaria de nomeação nº 401/01, publicada em 11/12/01, de Jaqueline Fathallah Assal, cargo de Agente de Controle de Zoonoses, por não ter assinado Ato de Posse no prazo previsto por Lei. (Port. 13/02).

TORNAR INSUBSISTENTE, a Portaria de nomeação nº 290/01, publicada em 05/09/01, de Sonia Alves Borges, cargo de Médico Psiquiatra, por não ter assinado Ato de Posse no prazo previsto por Lei. (Port. 16/02).

TORNAR INSUBSISTENTE, a Portaria de nomeação nº 259/01, publicada em 01/08/01, de Flávia Rocla Fernandes, cargo de Médico Intensivista Infantil, por não ter assinado Ato de Posse no prazo previsto por Lei. (Port. 17/02).

TORNAR INSUBSISTENTE, a Portaria de nomeação nº 258/01, publicada em 01/09/01, de Andréa Regina Atunes dos Santos, cargo de Médico Intensivista Infantil, por não ter assinado Ato de Posse no prazo previsto por Lei. (Port. 18/02).

Nomear Ana Maria Retto Lopes, para o cargo de Médico Clínica Médica, nível 1.2C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo o resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 20/02).

Nomear Maria Angelica Gualdas Dantas Mota, para o cargo de Médico Clínica Médica, nível 1.2C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo o resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 21/02).

Nomear Marcus Vinícius Alvim, para o cargo de Médico Clínica Médica, nível 1.2C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo o resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 22/02).

Nomear Ricardo Rodrigues Peixoto, para o cargo de Médico Clínica Médica, nível 1.2C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo o resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 23/02).

Nomear Francisco Estácio de Sá, para o cargo de Médico Clínica Médica, nível 1.2C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo o resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 24/02).

Nomear Werner de Almeida Leite, para o cargo de Médico Ortopedista, nível 1.2C, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1780/00, tendo em vista sua

aprovação e classificação no II Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 2000, obedecendo o resultado final publicado em 22 de junho de 2000. (Port. 25/02).

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca por ordem de classificação, conforme resultado final homologado e publicado em 22/06/00, os concursados aprovados no II Concurso Público, para ocupação de cargos.

Os concursados deverão comparecer à Avenida Emami do Amaral Peixoto, nº 169, 5º andar, Auditório, sala 507, Policlínica Especializada Sylvio Picanço, no dia 23/01/02 de 14:00 às 16:00 horas os cargos de Médico Intensivista Infantil, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ortopedista, Médico Cardiologista, Médico Neurologista, Enfermeiro, Farmacêutico, Nutricionista e Auxiliar de Necropsia e no dia 24/01/02 de 11:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 16:00 horas, o cargo de Médico Clínica Médica, portando os documentos constantes no inciso IX, item 6, do Edital do Concurso.

Os concursados deverão comparecer na data e horário estabelecido. O não comparecimento resultará na desistência da vaga, sendo eliminado em definitivo do concurso.

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA		
0136	Everton Gonçalves de Freitas	010582
0137	Marcelo Rodrigues de Almeida	003128
0138	Ana Paula Ferreira da Silveira	003029
0139	Isabella Nascimento Moraes	011015
0140	Sonia Maria Cantarino Gonçalves Cunha	011135
0141	Daniela Ferreira Salomão Pontes	003058
0142	Luciana Fernandes Sampaio	003117
0143	Wander Inácio Sérgio Borges	003188
0144	Cassia Regina Guedes	003043
0145	Renata Paranhos Carvalho de Souza	011112
0146	Patricia Fluzza Barros	011102
0147	Michele Pochettini Martins	011089
0148	Ségio Luis de Souza Arraes	003173
0149	Maria Carmelita Olib Cruz	003136
0150	Elise Santana Isaias	003071
0151	Florentino Soares do Brito	010995
0152	Marcelo Machado Rocha	003127
0153	Leidice de Barcellos Lima	011051
0154	Milena Bermudes Pimentel	003145
0155	Veronica Rodrigues Bogado Leite	011146
0156	Simone Martins Garcia	011133
0157	Carlos Edson Paulo Sales Tavares	003041
0158	Jorge Luiz da Silva Bodstein	011022

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA INFANTIL		
0045	Marcelo de Freitas	003341
0046	Karina Timoteo	003338
0047	Danielle da Silva Barbosa	003322
0048	Fernando Rodrigues	011323
0049	Lidia Silva de Faria	011331

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO PEDIATRA		
0058	Cristine Delgado Correa Dias	011431
0059	Mauro Vieira da Silva	003546
0060	Cynthia Torres Franca da Silva Yamamoto	011452
0061	Andréia Monteiro Lottio	011424

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA		
0049	Ana Maria da Silva Maurat	003617
0050	Julio Cesar Modesto Valério	011647
0051	Paulo Edmundo Lopes Junior	011659

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA		
0012	Marcelo Jorge Ribeiro Machado	011369
0013	Robson Luiz de Araújo Vaz	011377

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA		
0004	Fernando de Siqueira Baião	003397

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA		
0003	Marcus Túlio Teixeira da Silva	011349

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: ENFERMEIRO		
0046	Eduardo Alexandrino de Jesus	000625

CARGO	Nome	Inscrição
CARGO: FARMACÊUTICO		
0009	Tadjaana souza Martins	001599
CARGO: NUTRICIONISTA		
0005	Alzira Nascimento Guerra	001909
CARGO: AUXILIAR DE NECRÓPSIA		
0002	Maria Auxiliadora Medeiros de Carvalho	016052

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CITAÇÃO:

Citado: ELY BARBOSA JUNIOR
Assunto: Concluir processo de exoneração nº 200/010351/2001.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamento Legal: Artigo 84, Lei 531/85, Comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro - Niterói/RJ, na Coordenadoria de Recursos Humanos - CORHU.
Horário: 11:00 às 17:00 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO:

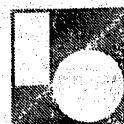
Citado: EDUARDO ANTONIO IGREJAS DE ALMEIDA
Assunto: Concluir processo de exoneração nº 200/10263/2001.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamento Legal: Artigo 84, Lei 531/85, Comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro - Niterói/RJ, na Coordenadoria de Recursos Humanos - CORHU.
Horário: 11:00 às 17:00 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO:

Citado: GERALDO DE OLIVEIRA REIS
Assunto: Concluir processo de exoneração nº 200/11110/2001.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamento Legal: Artigo 84, Lei 531/85, Comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro - Niterói/RJ, na Coordenadoria de Recursos Humanos - CORHU.
Horário: 11:00 às 17:00 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO:

Citado: MARIA TEREZA MACEDO DE LIMA
Assunto: Concluir processo de exoneração nº 200/09535/2001.
Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias.
Fundamento Legal: Artigo 84, Lei 531/85, Comparecer à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro - Niterói/RJ, na Coordenadoria de Recursos Humanos - CORHU.
Horário: 11:00 às 17:00 horas.



AVISO
IMPORTANTE

A renovação de assinaturas deverá ser solicitada no prazo máximo de cinco dias antes do término

MAIORES ESCLARECIMENTOS:

AGÊNCIA RIO
Rua São José Nº 35 - Sala 222/224 Ed. Garagem Menezes Cortes
Centro - Tels.: 2 533-4856 e 2 533-8647
AGÊNCIA NITERÓI
Rua Visconde de Sepetiba, s/nº Esquina com a Rua Sakianta Marinho - Centro, Niterói - RJ. CEP 24 020-200 Tel.: 2 620-1122 RJ24

IMPRESSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro

GOVERNO DO
ESTADO RJ
ALVARO MOTA PINTO MOTA FILHO